



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.573/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fracionar o período das férias em gozo de 02/10/2024 a 11/10/2024, de **Jessica Maria Alonso Palugan**, portadora da cédula de identidade RG 50.412.363-4 e CPF 448.157.598-04, servidora municipal, ocupante do cargo **Fiscal de Posturas Municipais**, 10 (dez) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (1º Período).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de setembro de 2024.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

"Capital do Verde"